

Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO


LEI Nº 432/92

Súmula: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AO TREVO DA
ENTRADA DA CIDADE."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

- ARTIGO 1º** - Fica denominado Trevo São Cristovão, o Trevo existente na entrada da Cidade.
- ARTIGO 2º** - O Poder Executivo, através da Secretaria competente fica encarregado de colocar placa indicativa no referido Trevo.
- ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.
Em, 15 de Setembro de 1992.


ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Lido em _____
Responsável